LEI Nº 2.409/82

ALTERA REMUNERAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam os vencimentos do cargo de Médico e Dentista do Município de Conselheiro Lafaiete estabelecidos em CR$49.824,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) a partir do dia 1º de agosto de 1982.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir os seus efeitos a 1º de agosto de 1982.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 de agosto de 1982.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal